

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA GIRO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG, nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GIRO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Dr. José Alberto Maia, 230, Sala 11, Imbiribeira, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.358/0001-90, neste ato representado por **FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CIC MF sob nº 102.802.514-91, com endereço à Rua dos Navegantes, 1717/601, Boa Viagem, Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços especializados em **ENGENHARIA CIVIL COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; AVALIAÇÃO DAS OBRAS, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE DE VIABILIDADE, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANO DE INVESTIMENTO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS COM CRONOGRAMA DE PRAZOS DAS EXECUÇÕES MENSIS NO HOSPITAL DOM MALAN, PETROLINA-PE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

Dr. Luciano P. C. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14058
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Manoel H. F. Albuquerque
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE Superintendente Geral

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA

EMPRESA GIRO ENGENHARIA LTDA
FERNANDO ANTONIO LEITE VIEIRA

GESTORA DO CONTRATO

Tereza de Lima Azeite
Coordenadora de Contratos
ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Daniele Moreno Galcino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Dr. Lucas de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
CAB/PE 14056
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Manoel M. F. Marques
Assessoria Jurídica
CAB/PE 36755
Hospital Dom Malan/ISMEP